SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0001-45, sediado na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária - Recife-PE, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **CLÁUDIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 2707684 SSP/PE e do CPF nº 412.020.584-34, nomeada pelo Decreto Presidencial, de 11/10/2011, publicado no DOU n197 º, de 13/10/2011, Seção 02, Pág. 03, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.627/0001-14, com endereço à Av. Bernardo Vieira de Melo, 4114 – Sl 22/23, Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE CEP 54.420-010, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 821901 SSP/PE e do CPF nº 080.332.264-04 doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.0010322.2014-18, em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, do Decreto nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, da legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações quantitativas em itens de serviço, tanto originariamente previstos na planilha orçamentária (1,54%) como novos (0,45%), com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como incluir a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB, à alíquota de 2%(dois por cento), na composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, com fundamento no Art. 65, II, "d", do mesmo diploma, passando o valor total de **R$ 24.960.482,30(vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)** para **R$ 26.029.431,36(vinte e seis milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento.

Recife, 21 de setembro de 2015

REPRESENTANTE DO IFPE

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

André Luiz A. de Barros
NOME
C.I n. º. 3779363 SDS/PE
CPF 694.364.544-34

NOME VIRGINIA GUYEN
C.I n. º. 1343.636 SDS/PE
CPF 127788004-25